

(CP-1316/40)
GOS/HLM

Proc. 6.475/40
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitam providências quanto á reforma de empréstimos, em virtude da resolução tomada pela respectiva Junta Administrativa, obedecendo a uma interpretação dada por este Conselho no proc.n.11.581/39, conforme acórdão de 29 de fevereiro de 1940:

CONSIDERANDO que o art. 11 do dec.nº... 21.763, de 24 de agosto de 1932, reza que "é permitido ao mutuário reformar o empréstimo depois de amortizada metade da respectiva importância";

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, admitir a reforma pretendida pelos interessados, ciente desta decisão a autoridade superior.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente -a) Natércia Silveira Adjunto de Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 2/12/40.